

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –
PIBID Bolsas de Supervisores PIBID/CAPES – 2025/2026

**EDITAL Nº 02/2024 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
E CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Bolsistas** referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-UNIRIO. O PIBID visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo segue as disposições do Edital CAPES nº 10/2024 e está em conformidade com os dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS BOLSAS:

- 1.1. O valor das bolsas CAPES/PIBID de iniciação à docência corresponde a **RS 700,00 (setecentos reais) com dedicação mínima de 20 horas semanais às atividades do Projeto**. As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas parceiras ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade, sob a orientação colaborativa do coordenador de área e do professor supervisor da escola. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no Projeto e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório das atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.
- 1.2. A duração das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de janeiro/2025 a dezembro de 2026, isto é, 24 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. **Subprojeto Filosofia:** 24 vagas destinadas a estudantes de Licenciatura em Filosofia.
Professor responsável: Charles Feitosa (Coordenador de Área do subprojeto Filosofia).
Contato: charles.feitosa@unirio.br
- 2.2. **Subprojeto Alfabetização:** 24 vagas destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia (presencial ao EaD).
Professor responsável: Alberto Roiphe (Coordenador de Área do subprojeto).
Contato: roiphea@gmail.com
- 2.3. **Subprojeto Educação Bilíngue de Surdos-Pedagogia:** 24 vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia (presencial ao EaD).
Professor responsável: Raquel Colacique (Coordenadora de Área do subprojeto).
Contato: roiphea@gmail.com

- 2.4. **Subprojeto de Letras:** 24 vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Letras
Professora responsável: Giselle Leal (Coordenadora de Área do subprojeto)
Contato: giselle.leal@unirio.br

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. As bolsas do PIBID-UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UNIRIO citados neste Edital (itens 2.1 a 2.4.), que atendam aos seguintes requisitos:
- Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
 - Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
 - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for convocado;
 - Cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://freire.capes.gov.br/>, quando for chamado;
 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for chamado;
 - Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - Disponibilizar-se a frequentar semanalmente uma das escolas de educação básica, parceiras do subprojeto, com acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;
 - Executar o plano de atividades aprovado;
 - Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

4. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	Inscrições	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
Início do projeto	de 28/11 a 06/12/2024	13/12/2024	16/12/2024	18/12/2024

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital (item 4) de forma online.
- 5.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:
- Ficha de inscrição** devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail ativo, disponibilizada no link: <https://forms.gle/ja2gbeLqzSUXTYi9>
 - Declaração de disponibilidade** para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 20h semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item 5.2.a);
 - Histórico atualizado** referente aos cursos de Licenciatura citados nos itens de 2.1 a 2.4 deste Edital, vinculado ao subprojeto pretendido, **em que conste o seu CR**. Estudantes ingressantes estão dispensados da apresentação do CR, mas precisam enviar o

comprovante de matrícula no semestre em curso. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser anexado no formulário de inscrição.

d) **Carta de Intenções** deve incluir uma breve descrição da trajetória pessoal, a motivação para cursar licenciatura e os motivos que fundamentam o interesse em participar do programa PIBID-UNIRIO, de acordo com o subprojeto correspondente à candidatura. O texto deve ter no máximo duas laudas, ser redigido utilizando a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm. O arquivo deve ser enviado em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto relacionado nos itens de 2.1 a 2.4.
- 6.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende à avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório e classificatório).
- 6.3. Serão consideradas as inscrições realizadas até a data estabelecida no Cronograma deste edital (Item 4).
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar **todos** os documentos listados no item 5.2.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Serão aprovados os candidatos que atendam aos Requisitos estabelecidos neste edital (item 3.1) e que apresentarem **todos** os documentos listados no item 5.2 dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 5).
- 7.2. Os candidatos aprovados na seleção inicial serão **classificados de acordo com a pontuação de sua Carta de Intenções** (item 5.2.d).
- 7.3. Para fins de desempate, os candidatos serão classificados primeiramente de acordo com o seu CR, de acordo com seu histórico escolar (item 5.2.c); depois o candidato de matrícula mais antiga; e, por fim, o candidato com a maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 4 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Item 4. deste Edital).

10. DO RESULTADO FINAL, DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO:

- 10.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (item 4), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.2. Os 24 primeiros candidatos aprovados e classificados de cada subprojeto serão convocados para preencher as cotas de Iniciação à Docência deste projeto.
- 10.3. Os candidatos aprovados, mas não classificados, formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas remanescentes, conforme a

ordem de classificação.

- 10.4. Excepcionalmente, os candidatos aprovados, mas não classificados, em um dos subprojetos de Alfabetização ou Educação Bilingue de Surdos-Pedagogia (itens 2.2 e 2.3) poderão ser convocados para preencher as cotas do outro subprojeto ao qual este item se refere, conforme a disponibilidade das cotas e o interesse manifestado no formulário de inscrição.
- 10.5. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.
- 10.6. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.
- 10.7. O cadastro de reserva será atualizado, com o nome dos estudantes selecionados mensalmente, e ficará disponível no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>)
- 10.8. A convocação, de acordo com a demanda dos subprojetos, obedecerá a ordenação da lista conforme o Cadastro de Reserva.
- 10.9. Ao ser convocado o/a estudante terá 3 dias corridos para cadastrar o currículo na Plataforma Freire e mais 2 dias corridos para atualizar os dados e gerar o termo de compromisso na Plataforma SCBA. Caso não cumpra essas exigências será imediatamente substituído por outro estudante conforme a ordenação do cadastro de reserva.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

- 11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 11.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará seu desligamento da bolsa.
- 11.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.1. Todas as escolas parceiras do PIBID-UNIRIO localizar-se-ão no município do Rio de Janeiro e serão divulgadas antes do início do projeto.
- 12.2. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12.3. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.4. A Comissão de Recursos será composta por um docente de cada área dos respectivos subprojetos (itens 2.1. ao 2.4.) da UNIRIO indicados pela PROGRAD.
- 12.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 12.6. As atividades do PIBID-UNIRIO ocorrerão de forma presencial.
- 12.7. Em caso de dúvidas ou mais informações, enviar e-mail para a coordenação institucional do projeto PIBID-UNIRIO, prof. Marcello Amadeo: pibid@unirio.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

Profª. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação